



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

16/01/20

PROJETO DE LEI N.º 002/2001 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, no total de R\$334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Divisão de Gabinete

Transferência a Estado e ao Distrito Federal

Convênio com a P.M.M.G.....	R\$ 10.000,00
Convênio com o Judiciário.....	R\$ 11.000,00
Convênio com a Polícia Civil.....	R\$ 10.000,00
Convênio com a Polícia Florestal.....	R\$ 5.000,00
.....	R\$36.000,00

Contribuições Correntes

Ao IBAM.....	R\$ 1.500,00
A AMEG.....	R\$ 7.000,00
A EMATER.....	R\$20.000,00
.....	R\$28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

APROVADO

Departamento de Saúde e Bem Estar Social
Fundo Municipal de Saúde

A CISLAP.....R\$35.000,00
.....R\$35.000,00

Departamento de Saúde e Bem Estar Social
Fundo Municipal Social

A Célia Aparecida da Costa Ghelli- Serviços Auxiliares de Confecção...R\$10.000,00
.....R\$10.000,00

Subvenções Sociais

Ao Sindicato Rural de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00
Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.....R\$ 5.000,00
Ao Sindicato do Empregados da Prefeitura - SEMPRE -.....R\$ 5.000,00
.....R\$15.000,00

Aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário:

De Delfinópolis.....R\$10.000,00
De Babilônia.....R\$10.000,00
De Olhos D'água.....R\$10.000,00
.....R\$30.000,00

A Sociedade São Vicente de Paulo.....R\$20.000,00
.....R\$20.000,00

Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte
Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Subvenção Social aos Clubes

Unidos da Ponte.....R\$ 10.000,00
Vila Nova Futebol Clube.....R\$ 10.000,00
.....R\$ 20.000,00

A Creches:

De Babilônia.....R\$ 45.000,00
De Olhos D'água.....R\$ 45.000,00
De Delfinópolis.....R\$ 45.000,00
.....R\$135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

3

A Caixa Escola Estadual

Caixa Escolar Estadual de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00

.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 334.500,00

Art. 2.º Os pagamentos das Subvenções de que trata o artigo anterior, desta lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta lei.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de janeiro de 2001(dois mil e um).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de janeiro de 2001.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/IIv